



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 163/2019-PROAD/IFRN AO
CONTRATO Nº 490/2013-PROJU/IFRN, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
– IFRN E A EMPRESA ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA
ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, **CAMPUS NATAL CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0010-59, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.031.024-72, e, de outro lado, a empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP: 58.042-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.156.195/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.723.744-07, e tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23057.004228.2019-37](#), **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 163/2019-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 490/2013-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 490/2013–PROJU/IFRN**, em caráter excepcional e em estrita obediência ao Parágrafo 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e ao **PARECER n. 000150/2019/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 490/2013–PROJU/IFRN**, por **6 (seis) meses**, com termo inicial em **6 de junho de 2019** e termo final em **5 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte: PTRES **108938**, FONTE **8100000000**, NATUREZA DE DESPESA **339039**, PI **L20RLP01FUN**, UGR **151602** e UASG **158369**.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1. Além das hipóteses legais e contratuais já estabelecidas, o **CONTRATO Nº 490/2013-PROJU/IFRN** poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração antes do prazo final deste Termo Aditivo caso o novo processo de contratação seja concluído antes de atingido o termo final de que trata o subitem 2.1 deste instrumento, ocasião em que a Contratada será previamente comunicada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 490/2013-PROJU/IFRN** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 05 de junho de 2019

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central
CONTRATANTE

JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Arnobio de Araujo Filho, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/CNAT**, em 05/06/2019 12:32:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 121420

Código de Autenticação: 10cf14c3b9



